# EDITAL DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO I e II-11/2024

O Prefeito Municipal de Carlos Chagas, no uso de suas atribuições, e amparado pelo Decreto nº 172/2023, e pela Lei Orgânica Municipal, torna público o Edital de Vagas de Profissionais da Educação Básica para CONTRATO TEMPORÁRIO de EEB - para prestarem serviços nas unidades de ensino da rede municipal de Carlos Chagas, conforme discriminado abaixo.

**1-DOS DOCUMENTOS**

O candidato deverá apresentar-se pessoalmente de posse dos documentos originais e cópias relacionados a seguir, cujas cópias serão arquivadas no Processo Funcional do Servidor depois de conferidas:

1. Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada do histórico Escolar;
2. Certidão de Tempo de Serviço;
3. Documento de identidade e CPF;
4. Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
5. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 anos;
6. Comprovação de estar em dia com as obrigações municipais educacionais, não havendo qualquer pendência ou obrigação junto a Secretaria Municipal de Educação;
7. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou Declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
8. Comprovante de endereço atualizado;

Parágrafo único. A falta de regularidade documental, pendência ou obrigação junto a Secretaria Municipal de Educação, exigidas neste tópico, causará a imediata desclassificação do candidato.

**2-DO CRONOGRAMA E LOCAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PRESENCIAL**

Verificar a especificação dos cargos (vagas), a Escola de exercício, período de contratação, data e horário do comparecimento para a designação dos candidatos que se encontra no Edital. Designação presencial. Comparecimento na Biblioteca Municipal 3º Piso-POLO UAB no dia 01-02-2024 (quinta feira), com a chamada dos candidatos às 17 horas, após a chamada de Professor de Apoio e Sala de Recursos.

**3-DOS EXAMES:**

De acordo com o artigo 7º o candidato deverá realizar os exames constantes deste artigo e aprensentá-los à perícia do Município que deverá ser previamente agendado junta à Divisão de Recursos Humanos, para emissão do Atestado Admissional. O Cargo de Supervisor realiza os seguintes exames: **Hemograma com contagem de plaquetas, Glicemia em jejum, urina rotina**

**4-A DISPENSA DE OFÍCIO DO SERVIDOR OCORRERÁ NAS SEGUINTES SITUAÇÕES:**

Art. 18º - A dispensa de ofício do servidor ocorrerá nas seguintes situações:

I - Redução do número de aulas ou de turmas;

II - Provimento do cargo, movimentação ou remanejamento de servidor efetivo;

III - Retorno do titular;

IV- Designação em desacordo com a legislação vigente, por erro da Administração;

V- Alteração na carga horária do professor efetivo;

VI- Não comparecimento no dia determinado para assumir o exercício;

VII- Ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária mensal;

a-para o cálculo dos 10% será considerada apenas os 2/3(dois terços) referente ao trabalho efetivo em sala de aula, considerando o artigo 22 da Lei 2145/2022.

VIII- Desempenho incompatível com a moralidade administrativa, que não recomende a permanência do servidor, após relatório documentado em ata homologada pela Direção da escola, referendada pelo Colegiado;

IX- Apresentação de documentação com vício de origem ou adulterada, para fins de contratação ou auferir vantagem no exercicio da função;

X- Em decorrência de ter cometido falta grave comprovada, condutas tipificadas como crime ou contravenção penal.

§ 1º - Será dispensado sumariamente o Profissional da Educação que sofrer 3 (três) advertências por escrito.

§ 2° - A dispensa prevista nos incisos I e II deste artigo recai sempre em servidor designado para cargo vago.

§ 3° - Não havendo servidor designado em cargo vago, a dispensa recairá em servidor contratado posicionado na menor classificação na listagem da rede municipal de ensino.

§ 4° - Na hipótese de haver mais de um servidor designado na situação prevista no inciso I ou no II deste artigo, a dispensa recai no servidor menor classificado, observada a ordem de prioridade para designação e analisando toda a Rede Municipal e não a Escola específica para qual o candidato foi contratado.

§5º - A dispensa prevista nos incisos I deste artigo não impede nova designação do servidor.

§ 6º - O servidor dispensado, de ofício, nas hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII, deste artigo, só poderá ser novamente designado, decorrido o prazo de 90 (noventa) dias.

§7° - O servidor dispensado nas hipóteses previstas nos incisos IX e X, deste artigo, só poderá ser novamente designado decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da dispensa.

**5-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Edital, em vigência por 24 horas. O candidato que não comparecer nos horários e dia dispostos neste Edital para o cargo pleiteado, perderá sua vez, podendo concorrer nos cargos que ainda não foram fechadas as contratações em Ata.

**6-QUADRO DE VAGAS**

| **Escola(s) destino da Vaga número de vagas** | **Cargo** | **Natureza do Contrato** | **Nível de Ensino** | **Turno** | **Período de vigência do Contrato** | | **Data e Horários de comparecimento** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **Jornada** | **Inicial Final** | |
| E.M.Brazilino Rodrigues de Souza -01- VAGA DE 24 HORAS | | | | | | | |
| E.M.Brazilino Rodrigues de Souza -01- | Especialista da Educação-I | Cargo vago | Fundamental | Vespertino | 24 | Data inicial a contar do Admissional | Assinatura por extenso do candidato |
| E.M.Maria Ribeiro Tavares-01- VAGA DE 40 HORAS | | | | | | | |
| E.M.Maria Ribeiro Tavares-01 | Especialista da Educação-II | Cargo vago | Fundamental | Integral | 40 | Data inicial a contar do Admissional | Assinatura por extenso do candidato |
| E.M.Nelson Lisboa de Matos 01- VAGA DE 24 HORAS | | | | | | | |
| E.M.Nelson Lisboa de Matos-01 | Especialista da Educação-I | Cargo vago | Fundamental | Matutino | 24 | Data inicial a contar do Admissional | Assinatura por extenso do candidato |
| E.M.São José(Palmeirão), E.M.Sítio do Picapau Amarelo, e E.M.do Povoado de Francisco Sá-01 VAGA DE 40 HORAS | | | | | | | |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS
## Secretaria Municipal de Educação
## CNPJ: 18.477.315/0001-90

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E.M.São José(Palmeirão), E.M.Sítio do Picapau Amarelo, e E.M.do Povoado de Francisco Sá-01 | Especialista da Educação-II | Cargo vago | Fundamental | Integral | 40 | Data inicial a contar do Admissional | Assinatura por extenso do candidato |
| E.M.Professora Arminda Lopes-01 VAGA DE 40 HORAS | | | | | | | |
| E.M.Professora Arminda Lopes-01 | Especialista da Educação-II | Cargo vago | Fundamental | Integral | 40 | Data inicial a contar do Admissional | Assinatura por extenso do candidato |
| E.M.Oscar João Kretli-01 VAGA DE 40 HORAS | | | | | | | |
| E.M.Oscar João Kretli | Especialista da Educação-II | Cargo vago | Fundamental | Integral | 40 | Data inicial a contar do Admissional | Assinatura por extenso do candidato |

Carlos Chagas-MG-29-01-2024-Liberado para assinatura às 8:00 horas

CLEIDIMAR COELHO CRUZ SANTOS:07771399606

Assinado de forma digital por CLEIDIMAR COELHO CRUZ SANTOS:07771399606
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=23303473000163, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=CLEIDIMAR COELHO CRUZ SANTOS:07771399606
Dados: 2024.01.31 09:54:04 -03'00'

José Amadeu Nanayoski Tavares
Prefeito Municipal de Carlos Chagas

Cleidimar Coelho Cruz Santos
Dir.Div. de Gerenciamento de Pagamento de Pessoal